

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-TIC DA OBRA DE EXPANSÃO HOSPITALAR DA UNIMED NATAL

RFP nº 10/2020 de 21/02/2020

Aspectos Gerais **UNIMED NATAL**

**RFP Nº. 10/2020
(Request for Proposal)**

OBJETIVO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-TIC DA OBRA DE EXPANSÃO HOSPITALAR DA UNIMED NATAL

PUBLICAÇÃO:

Site da Unimed Natal: www.unimednatal.com.br

Data: 21/02/2020.

NATAL, 21 de Fevereiro de 2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-TIC DA OBRA DE EXPANSÃO HOSPITALAR DA UNIMED NATAL

RFP nº 10/2020 de 21/02/2020

1. Conteúdo da RFP	2
1.1 Objetivo da RFP.....	2
1.2 Considerações.....	3
1.3 Decisão	3
1.4 Instruções de Participação.....	3
1.5 Cronograma	5
1.6 Aspectos Gerais	6
1.7 Sobre a avaliação e o processo de negociação	7
2. Informações que deverão constar na proposta	9
2.1 Proposta Técnica	9
I – Demais informações.....	9
2.2 Proposta comercial.....	10

1. Conteúdo da RFP

1.1 Objetivo da RFP

- ✓ Este documento tem como objetivo apresentar as diretrizes gerais do processo de RFP (Request for Proposal) e os aspectos técnicos e comerciais para elaboração de proposta comercial para:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE ASSESSORIA
TÉCNICA PARA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA
OBRA DE EXPANSÃO HOSPITALAR DA UNIMED NATAL**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-TIC DA OBRA DE EXPANSÃO HOSPITALAR DA UNIMED NATAL

RFP nº 10/2020 de 21/02/2020

1.2 Considerações

- ✓ A proposta de Assessoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação deve obedecer dimensões pré estabelecidas e localizações de shafts e ambientes no Projeto de Arquitetura.

1.3 Decisão

- ✓ A Unimed Natal decidiu contratar empresa tecnicamente habilitadas à elaboração de proposta de assessoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, com vistas a apoiar o desenvolvimento das atividade de expansão do Hospital da Unimed;

1.4 Instruções de Participação

- ✓ A Unimed Natal convida essa empresa a apresentar proposta comercial da obra de expansão hospitalar da Unimed Natal.

Serão responsabilidades da UNIMED NATAL

- Escolher a empresa concorrente do presente certame por critérios eminentemente econômicos, técnicos e profissionais, inclusive observando os aspectos de segurança institucional voltados às questões trabalhista/previdenciárias, além da capacidade técnico/operativa, meritocracia e posicionamento sócioambiental;
- Acompanhar dioturnamente a prestação dos serviços do objeto deste instrumento pela empresa contratada, por intermédio de equipe técnica própria especializada;
- Gerir a seu critério a aplicação de pesquisas (periódicas) de satisfação junto ao público interno e usuário da unidade hospitalar "hospital Unimed Natal" (pacientes, acompanhantes e visitantes), voltadas para os resultados da prestação dos serviços do objeto deste instrumento devendo seus resultados refletirem na parceria a ser firmada;
- Oferecer à empresa escolhida as condições mínimas: prediais e de ambientes, para a prestação dos serviços do objeto deste instrumento;
- Designar formalmente à empresa escolhida um gestor específico para a intermediação legal entre as partes, em especial no que tange as relações profissionais com os colaboradores designados para a prestação dos serviços correspondentes;

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-TIC DA OBRA DE EXPANSÃO HOSPITALAR DA UNIMED NATAL

RFP nº 10/2020 de 21/02/2020

Serão responsabilidades da EMPRESA PARCEIRA

- a. Disponibilizar sua mão de obra para a prestação dos serviços do objeto deste instrumento, devendo esta compor equipe de colaboradores treinada e capacitada para sua execução;
- b. Disponibilizar a sua equipe de colaboradores que esteja devidamente registrada e com seus direitos trabalhistas e previdências garantidos;
- c. As diretrizes e exigências aqui apresentadas para o objeto deste instrumento não eximem o participante (parceiro) das normas técnicas oficiais e legislação aplicáveis, no âmbito federal, estadual e municipal.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-TIC DA OBRA DE EXPANSÃO HOSPITALAR DA UNIMED NATAL

RFP nº 10/2020 de 21/02/2020

1.5 Cronograma

Confirmação de participação:

Até 23:59hr do dia 22/02/2020 *por e-mail* para: iara.ballardin@pgmak.com.br c/cópia para: abner.braga@unimednatal.com.br

Utilizar:

Recebemos a RFP n.º 10/2020, e utilizar o seguinte formato para esse fim:

() Confirmamos nossa participação na RFP nº 20/2019 – UNIMED NATAL

(Indicar o profissional p/contato + nome da empresa + núm. do CNPJ + e-mail corporativo + tel)

() Declinamos da participação no processo – se possível justificar.

Encaminhamento de dúvidas/questões técnicas:

Pelo telefone nº (84) 3220.6271 no horário comercial até o dia 27/02/2020, e/ou até às 23:59hr deste mesmo dia, *por e-mail* para: iara.ballardin@pgmak.com.br

Encaminhamento de dúvidas/questões comerciais

Pelo telefone nº (84) 3220.6359 no horário comercial até o dia 27/02/2020, e/ou até às 23:59hr deste mesmo dia, *por e-mail* para: abner.braga@unimednatal.com.br

Entrega das propostas: Técnica e Comercial:

Exclusivamente por meio eletrônico: iara.ballardin@pgmak.com.br c/ cópia para: abner.braga@unimednatal.com.br até às 23:59 hr do dia 02/03/2020 **Entrega dos documentos legais abaixo:**

Exclusivamente por meio eletrônico: iara.ballardin@pgmak.com.br c/ cópia para: abner.braga@unimednatal.com.br até às 23:59 do dia 02/03/2020

Relação dos documentos legais:

- a) [Contrato Social + Aditivo\(s\) \(se houver\) + Identidade/CPF \(sócio\(s\) administrador\(es\)\)](#)
- b) [Ficha do CNPJ \(CNAE: c/definição da existência da atividade econômica do objeto desta RFP + ficha do QSA\)](#)
- c) [Certidões Negativas atualizadas \(Municipal, Estadual e Federal\)](#)
- d) [Alvará de Localização e Funcionamento](#)
- e) [Cases de sucessos junto aos clientes](#)
- f) [Portfólio de clientes de Hospitais](#)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-TIC DA OBRA DE EXPANSÃO HOSPITALAR DA UNIMED NATAL

RFP nº 10/2020 de 21/02/2020

1.6 Aspectos Gerais

As empresas participantes desta RFP se comprometem a atender as condições mínimas descritas a seguir:

- ✓ Apresentar plano de contingência, a fim de assegurar a continuidade dos serviços mesmo em situações adversas.
- ✓ As propostas comerciais que trata o item 1.4 anterior entregues fora do prazo estipulado no quadro do cronograma sem autorização expressa da Unimed Natal, serão automaticamente desclassificadas.
- ✓ As propostas comerciais devem estar devidamente assinadas pelos representantes legais das empresas participantes.
- ✓ As propostas serão analisadas e, se necessário solicitados ajustes cujo novos exemplares substituirão automaticamente os anteriores.
- ✓ Não serão aceitas quaisquer complementações/alterações das propostas comerciais. após o prazo limite fixado no cronograma, com excessão daquelas explicitamente solicitadas pela Unimed Natal.
- ✓ É obrigatório o envio de revisões da proposta original, quando necessárias quaisquer modificações que implicarem alterações comerciais e/ou técnicas.
- ✓ A apresentação da proposta comercial implica a aceitação expressa de todas as condições que integram a presente RFP, salvo eventuais ressalvas claramente evidenciadas na proposta comercial, e desde que acatadas pela Unimed Natal.
- ✓ A proposta a ser apresentada não deverá ter nenhum vínculo ou fazer menção a outras propostas ou documentos considerados anteriormente à emissão desta RFP.
- ✓ Descumprimento de qualquer um dos critérios acima poderá desclassificar a proposta.
- ✓ Em nenhuma circunstância o participante será ressarcido de quaisquer despesas ou ônus de qualquer natureza, decorrentes da elaboração da proposta.
- ✓ A Unimed Natal reserva o direito de a seu exclusivo critério, rejeitar qualquer proposta, ou mesmo todas as propostas, assim como cancelar a presente RFP.
- ✓ A validade mínima da proposta é de **60 (sessenta)** dias, a contar do ato de sua entrega à Unimed Natal.
- ✓ O instrumento jurídico para a contratação do participante será elaborado pela Unimed Natal e eventual recusa nas suas condições (direitos e deveres), desde que se revele insuperável, impedirá a conclusão do negócio.
- ✓ A Unimed Natal tem, em seus fornecedores, parceiros fundamentais para assegurar a qualidade dos produtos e serviços que oferece a seus clientes, bem como a eficiência da sua operação. Para tanto, pauta seus relacionamentos pelo respeito mútuo, a transparência dos processos, práticas comerciais de concorrência leal, o equilíbrio entre as partes e o cumprimento dos acordos firmados.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-TIC DA OBRA DE EXPANSÃO HOSPITALAR DA UNIMED NATAL

RFP nº 10/2020 de 21/02/2020

- ✓ A escolha e a contratação dos fornecedores se baseiam em critérios técnicos e são conduzidas por meio de procedimentos formalmente definidos, de modo a propiciar à Cooperativa a melhor relação custo-benefício, observando-se qualidade, preços, prazos, atendimento e segurança.

Nas negociações com seus parceiros, a Unimed Natal observa os seguintes aspectos:

- ✓ Avaliação e classificação dos fornecedores com base em indicadores de desempenho, mantendo em cadastro somente aqueles que cumprirem as orientações desta política, as normas de Aquisição de Materiais, Prestação de Serviços e as condições pactuadas no momento da celebração do negócio.
- ✓ Clareza nas especificações e na indicação das condições de fornecimento ou prestação de serviços, permitindo aos parceiros uma correta compreensão dos produtos ou serviços a serem entregues/prestados;
- ✓ Garantia de sigilo e confidencialidade no tratamento das informações compartilhadas;
- ✓ Cumprimento da legislação sanitária, fiscal, trabalhista e previdenciária - as duas últimas são exigidas e periodicamente acompanhadas junto aos fornecedores de serviço, bem como de outras normativas aplicáveis à relação comercial.
- ✓ Respeito ao meio ambiente apresentando a documentação legal com preferência para os que possuem certificação ISO 14001.
- ✓ A Unimed Natal não se relaciona com fornecedores e prestadores de serviços envolvidos na exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo. E tem preferência por empresas que desenvolvam programas de responsabilidade social.
- ✓ A Cooperativa repudia a oferta de comissões, prêmios, presentes, vantagens ou qualquer forma de favorecimento a seus colaboradores, em troca da contratação ou mesmo da perspectiva de negócio.

1.7 Sobre a avaliação e o processo de negociação

- ✓ Será realizada uma avaliação de cada proposta considerando os seguintes critérios:

Critério	Polaridade da Avaliação	Pontuação
Valor da proposta	Quanto menor, melhor	0 - 30 pontos
Prazos	Quanto menor, melhor	0 - 30 pontos
Conjunto de serviços proposto na assessoria	Quanto maior, melhor	0 - 25 pontos
Casos de sucesso e comprovação de capacidade técnica	Quanto maior, melhor	0 - 10 pontos
Vantagens comerciais e financeiras	Quanto maior, melhor	0 - 5 pontos

- ✓ Serão classificadas até 03 (três) propostas, com melhor pontuação na avaliação.
- ✓ Serão enviados e-mails individuais para cada participante informando se esta foi classificada ou não.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-TIC DA OBRA DE EXPANSÃO HOSPITALAR DA UNIMED NATAL

RFP nº 10/2020 de 21/02/2020

- ✓ As 03 (três) empresas classificadas podem ser convidadas individualmente (presencialmente e/ou por via videoconferência e/ou conference call) para tratativas finais e eventuais necessidades de ajustes nas propostas, sendo facultada a elas a possibilidade de apresentação da proposta final em um prazo de até 02 (dois) dias após a reunião.
- ✓ Não haverá prazo após a divulgação do resultado de classificação para contraproposta ou proposta final dos participantes desclassificados, sendo disponibilizado, tão somente, para os participantes classificados, para a segunda etapa, a possibilidade de apresentarem proposta final no prazo de 02 (dois) dias úteis após a reunião realizada, nos termos desta RFP.
- ✓ Após a definição da proponente vencedora, não serão admitidas, em nenhuma hipótese, novas propostas realizadas pelas proponentes desclassificadas com o objetivo de cobrir a oferta ganhadora.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-TIC DA OBRA DE EXPANSÃO HOSPITALAR DA UNIMED NATAL

RFP nº 10/2020 de 21/02/2020

2. Informações que deverão constar na proposta

2.1 Proposta Técnica

A proposta técnica deverá conter impreterivelmente os itens abaixo discriminados:

A) PROPOSTA DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA ESTUDO E ESPECIFICAÇÕES, DIMENSIONAMENTOS E FUNCIONALIDADES DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

a. Proposta

A proposta deve ser detalhada de forma a dirimir eventuais dúvidas, esclarecendo a implantação do projeto e as etapas dos processos de instalações da Infraestrutura de Tecnologia de Informação e Comunicação, contendo especificações das necessidades, funcionalidades e dimensionamentos técnicos.

I – Demais informações

- ✓ **Topologia da rede / Cabeamento estruturado** – especificações técnicas, definição do melhor percurso de instalação do cabeamento estruturado, considerando as necessidades de acessos de dados, voz e imagem;
- ✓ **Backbone da rede** – Distribuição arquitetônica junto às salas técnicas e meios de transmissões necessários;
- ✓ **Salas técnicas** – Escolha arquitetônica de salas técnicas, com definição estrutural de instalações elétricas (necessidade de carga), dissipação de calor, cabeamento, controle de acesso e monitoramento.
- ✓ **Infraestrutura necessária para Telefonia IP** – Especificação da solução tecnológica a ser utilizada; níveis de contingência e redundância;
- ✓ **Ativos de rede LAN e WLAN** – Especificação da solução tecnológica a ser utilizada; níveis de contingência e redundância; velocidade de tráfego de dados, voz e imagem para suportar equipamentos clínicos e não clínicos, HIS, RIS + PACS, LIS, monitoramento e automação. Implementação de segurança e interoperabilidade. Uso de dispositivos móveis. Ambiente preparado para fornecimento de links de dados, internet e suporte remoto. Site planning;

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-TIC DA OBRA DE EXPANSÃO HOSPITALAR DA UNIMED NATAL

RFP nº 10/2020 de 21/02/2020

- ✓ **Infraestrutura para integração com equipamentos de diagnóstico, Imagem e Engenharia Clínica, dispositivos móveis (coletores, ramais móveis, RFID, tablets para beira-leito etc.), controle de acesso e sistema de CFTV, painel/leito do paciente/chamada da enfermagem** - velocidade de tráfego de dados e imagens (inclusive link para acesso remoto), integrados aos sistemas HIS, RIS, PACS, LIS, prontuário eletrônico do paciente (PEP). Interoperabilidade;
- ✓ **Data Center*** – definição do melhor local físico para instalação do principal e DR, distribuição arquitetônica e tecnologia a ser utilizada, estabelecendo níveis de contingência, redundância, segurança e controle de acesso, além de todo o controle estrutural (dentro das normas técnicas estabelecidas – climatização, carga elétrica /UPS, combate e controle a incêndio, dissipação de calor, sistemas de alarmes, monitoramento, etc.);
- ✓ Estudo e análise conjunta com equipe multidisciplinar da área de TIC;
- ✓ Elaboração de listagem de equipamentos e materiais e cotações mercadológicas;
- ✓ Análise do dimensionamento atual da instituição, estudo para reformar a estrutura;
- ✓ Fornecer relatório quantitativo da atual estrutura;
- ✓ Elaboração do programa e cronograma de aquisições;
- ✓ Dimensionamento do investimento;
- ✓ Especificar as quantidades de visitas presenciais dos responsáveis para dirimir dúvidas, fazer inface com o setor e levantamentos;
- ✓ Memorial descritivo dos equipamentos por ambiente para auxiliar nas cotações;
- ✓ Assessoria permanente, na vigência da obra, para dirimir eventuais dúvidas técnicas e comerciais;
- ✓ As diretrizes e exigências aqui apresentadas para o objeto deste instrumento não eximem o participante (parceiro) das normas técnicas oficiais e legislação aplicáveis, no âmbito federal, estadual e municipal.
- ✓ As datas dispostas deverão ser cumpridas, salvo inviabilidade técnica, expressamente justificadas e embasadas;
- ✓ Os prazos estabelecidos serão controlados pela PGMAK Projetos e Gerenciamento.

*Atualmente o data center e o DR estão fora do ambiente hospitalar, de modo que se houver definição por reformar as estruturas atuais, o projeto ocorrerá com o ambiente de produção em atividade.

2.2 Proposta comercial

- ✓ A Proposta deverá conter, no mínimo, as informações relativas às atividades objeto desta RFP, demonstrando conhecimento e capacidade para sua execução integral. Deverão ser apresentados detalhes a serem ofertados pela empresa concorrente referentes as responsabilidades da eventual contratação, em conformidade com esta RFP.
- ✓ Poderá esta **RFP nº 10/2020** também constar as vantagens técnicas e os diferenciais do participante, bem como do(s) serviço(s) por ele ofertado(s).

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-TIC DA OBRA DE EXPANSÃO HOSPITALAR DA UNIMED NATAL

RFP nº 10/2020 de 21/02/2020

- ✓ Adicionalmente, deverá constar a comprovação da capacidade técnica e financeira (poderá constar a experiência da empresa participante com cases de sucessos com soluções equivalentes às condições do presente RFP e demanda da Unimed Natal, inclusive, através apresentação do portfólio de clientes).
- ✓ As datas dispostas deverão ser cumpridas, salvo inviabilidade técnica, expressamente justificadas e embasadas;
- ✓ Os prazos estabelecidos serão controlados pela PGMAK Projetos e Gerenciamento.

Francisco Antônio Tavares Junior
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO